



**EDITAL N. 02/2014/SME**

**PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL  
DE ENSINO**

FIXA DATA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE JOAÇABA, Sr. Rafael Laske, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o artigo 37, §1º, inciso II da Lei Complementar n. 76, de 11 de dezembro de 2003, e artigos 30 e seguintes da Lei Complementar n. 210, de 05 de dezembro de 2011, baixa este Edital fixando data e procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor efetivo do Magistério Público Municipal, nos termos do previsto.

**1. DA REMOÇÃO**

- 1.1 Poderão participar do Processo de Remoção os ocupantes do Cargo de Professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal da área de Educação Infantil, lotados nas unidades escolares da rede pública municipal.
- 1.2 No ato de inscrição, o professor deverá indicar a unidade escolar de sua opção, dentro de sua habilitação profissional, desde que haja vaga disponível.
- 1.3 As opções do professor devem ser compatíveis com o seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste processo.
- 1.4 Quando existir mais de um candidato por vaga, no caso dos servidores do magistério, serão utilizados os seguintes critérios, conforme dispõe o artigo 37, §5, da Lei Complementar n. 76/2003:
  - a) Maior habilitação na área de atuação;
  - b) Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
  - c) Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.5 Realizada a inscrição será nomeada Comissão, pelo Secretário Municipal de Educação, para analisar os pedidos, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar n. 210/2011, a qual será formada por sete integrantes, sendo:

I – dois representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;

II – um representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

III – um representante indicado pela Secretaria de Gestão Administrativa;

IV – três servidores efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis, estará, automaticamente, eliminado do processo.

1.7 Será publicada em Diário Oficial do Município e na página oficial do Município de Joaçaba a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do processo de remoção de que trata este Edital.

1.8 O candidato poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2015.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O período de inscrição será nos dias **09/12/2014 e 10/12/2014**, das 13 às 19 horas, com a entrega da documentação, abaixo relacionada, no Setor de Protocolo, da Prefeitura de Joaçaba.

2.2 Na data de **11/12/2014**, será promovida a homologação das inscrições deferidas, com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.

2.4 Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

a) Cópias de CPF e Identidade;

b) O Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba, com data final de 30/11/2014;

c) Cópia da Portaria de Lotação atual;

d) Cópia dos Diplomas de habilitação, isto é, especialização, mestrado e/ou doutorado.



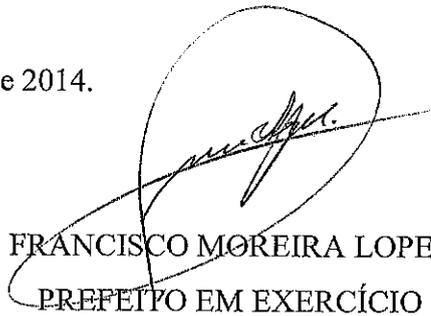
**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.5 A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.
- 2.6 Após a homologação e indeferimento das inscrições, os interessados terão o prazo de recurso de 01 (um) dia útil.
- 2.7 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.
- 2.8 A listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico e no mural da Prefeitura Municipal.
- 2.9 O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação poderá interpor recurso mediante protocolo para este fim, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da listagem preliminar, justificando a necessidade de revisão da classificação.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo de remoção.
- 3.2 As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no Anexo 2 do presente edital.
- 3.3 O professor removido terá direito a lotação em uma única Unidade Escolar e deverá apresentar-se para a posse e exercício, a partir do início do ano letivo de 2015.
- 3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos pedidos.

Joaçaba, 04 de dezembro de 2014.



FRANCISCO MOREIRA LOPES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO 1**

**EDITAL N. 02/2014/SME – PROCESSO DE REMOÇÃO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO**

DADOS DO SERVIDOR:		
NOME:	MATRÍCULA:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
EMAIL:	TELEFONE: CELULAR:	
CARGO / NÍVEL:		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	
CARGA HORÁRIA:	TURNO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:		
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:		
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:		
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:		
Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital 01/2014, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: ____/____/____		
_____ SERVIDOR		
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO		
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____		
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO; DATA: ____/____/____		



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO 2**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>ESCOLA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>TURNO</b>
CEI Clara Zomkowsky	Educação Infantil - Pré	01	40h	Matutino/ Vespertino